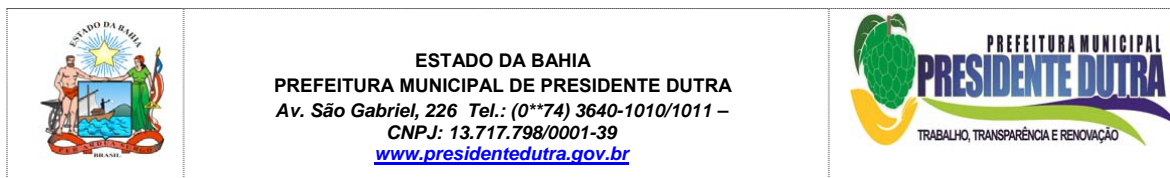




### Portaria



PORTARIA Nº 479, de 15 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença sem remuneração a servidora Gilvete Reis De Jesus Porto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 99 da Lei Municipal nº 219/2005,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 84, §2º, da lei 8.112/90, sobre **Licença ao servidor para acompanhar o cônjuge aprovado em concurso público em outro Estado)**

**CONSIDERANDO** que a Lei 219/05 (Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Presidente Dutra), é omissa em relação a licença sem remuneração para acompanhar o conjugue deslocado de seu domicilio para exercer cargo público em qualquer parte do território nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder prorrogação da licença sem remuneração e por prazo indeterminado a Servidora Pública Municipal **GILVETE REIS DE JESUS PORTO**, ocupante do cargo efetivo de professora N-!, para acompanhar seu esposo deslocado deste município para o Estado do Acre para ingressar no serviço público mediante aprovação em concurso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 15 fevereiro de 2018.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA